



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3090- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Aviso de Dispensa Eletrônica Nº. 34/2026 - DESERTA	1
Decreto Nº. 222/2026	1
Decreto Nº. 223/2026	2
Extrato Termo Aditivo de Contrato	2
Portaria Nº. 296/2026	3
Portaria Nº. 297/2026	3
Portaria Nº. 298/2026	3
Portaria Nº. 299/2026	4
PSS Nº. 02/2026 – Edital de Convocação Nº. 08/2026.....	4

Aviso de Dispensa Eletrônica Nº. 34/2026 - DESERTA

O Município de Guamiranga, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Dispensa Eletrônica nº 34/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, avisos de licitação, editais, extratos de contratos, comunicados institucionais e demais matérias de interesse público do Município de Guamiranga, em jornal de grande circulação regional, cuja sessão pública estava prevista para ocorrer no dia 28 de julho de 2026, foi declarada DESERTA, tendo em vista que não houve o cadastramento de propostas por fornecedores interessados durante o período destinado ao recebimento das propostas, restando inviabilizada a realização da fase de lances e o prosseguimento do procedimento.

Guamiranga/PR, 28 de julho de 2026.

PAULO ALVES BATISTA

Agente de Contratações

Portaria Municipal nº 29/2026

Decreto Nº. 222/2026

Súmula: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais).

O Prefeito do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme

autorização contida na Lei Municipal nº. 1091/2025 de 12/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1091/2025), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
883	01041-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	840,00
	SUBTOTAL	840,00
08	SEC ASSIST SOCIAL POLÍTICAS PARA A MULHER, PESSOA IDOSA E IGUALDADE RACIAL	
08.106	DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.122.0014.2053	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
884	10185-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	310,00
08.114	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE GUAMIRANGA	
08.245.0014.2093	AÇÕES DO FUNDO DA MULHER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
801	10113-Transferências de Outros Programas	5.000,00
	SUBTOTAL	5.310,00
	TOTAL	6.150,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3090- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00,
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00,
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00,

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 223/2026

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o protocolo nº 2202/2026 de pedido de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a contar de 23/07/2026, o Sr. **MAURÍCIO QUEIROZ ALVARES**, inscrito no CPF nº. 08X.7XX.36X-1X, ocupante do cargo de Coordenador de Licitação, do quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2026 revogando disposições em contrário.

Guamiranga, 28 de julho de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo de Contrato

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA – PR
CONTRATADA: JCB TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.428.034/0001-40.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de transporte de estudantes universitários e alunos de cursos técnicos, em percursos intermunicipais, para a cidade de Prudentópolis.

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: Com fundamento no interesse público devidamente justificado e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 109/2022, passando seu prazo de vigência a encerrar-se em 01 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA.

CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00.

REFERENTE: Pregão nº 28/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de extintores, cargas de extintores, placas de sinalização e iluminação de emergência para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo ao objeto contratado, com consequente acréscimo de valor, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.585,00 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R\$ 69.612,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e doze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA.

CONTRATADA: BOA VISTA NET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.101.555/0001-01.

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 57/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet, IP direto público e fixo, via rádio e fibra óptica, com e sem link dedicado, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo ao objeto contratado, com consequente acréscimo de valor, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3090- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 41.464,10 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R\$ 630.322,10 (Seiscentos e trinta mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

PAULO ALVES BATISTA
Agente de Contratação

Portaria Nº. 296/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder férias regulamentares e dá outras providências.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de 27/07/2026 a 25/08/2026, ao servidor municipal **EDINEI NUNES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 607251, ocupante do cargo de Assistente Operacional Masculino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período de férias supracitado

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 27 de julho de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 297/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder férias regulamentares e dá outras providências.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares de 12 (doze) dias, de 17/08/2026 a 28/08/2026, a servidora municipal **DALINE MACHULA**, matrícula nº 803291, ocupante do cargo de Educador Físico, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período de férias supracitado

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 28 de julho de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 298/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder férias regulamentares e dá outras providências.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de 27/07/2026 a 25/08/2026, a servidora municipal **CRISTINA LUBATSCHUSKI KOZAK**, matrícula nº 801831, ocupante do cargo de Assistente Operacional Feminino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período de férias supracitado

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/07/2026, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 28 de julho de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3090- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº. 299/2026

Súmula: Dispõe sobre nomear médicos para realização de perícia em servidor público e dá outras providências. O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 108, da Lei nº1.108/2026 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e de acordo com o atestado emitido,

RESOLVE:

I – Nomear o Médico: **Dr. Frederico Guarino de Oliveira Junior**, inscrito no CRM sob o nº 38225/PR e a **Drª. Ana Raquel Arruda Schmidt**, inscrita no CRM sob o nº 24185/PR, para fins especiais, que seja realizada uma perícia no servidor **JELISON LUIZ GONTARZ**– CPF nº 0X9.XXX.379-X7 e matrícula nº 803276, ocupante do cargo de Professor I, com consequente expedição de um laudo médico detalhado a respeito de suas condições laborativas para o trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 28 de julho de 2026.

MARCELO LEITE

Prefeito Municipal

PSS Nº. 02/2026 – Edital de Convocação Nº. 08/2026

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.616.255/0001-46 - Prefeitura Municipal De Guamiranga, com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, 234, Centro, CEP 84.435-000, nesta cidade, devidamente representado pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Marcelo Leite - Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 923/2021, e tendo em vista, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS - 02/2026, objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, bem como os descritos neste Edital, bem como os Anexo I, Anexo II e Anexo III, deste Edital, a fim de formalizar a contratação temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal nº. 923/2021 e Lei Municipal nº. 964/2022. Conforme listados abaixo;

Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

MOTORISTA 12x36

Classif.	Candidato
5	SERGIO STARUCZKA

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- 1) 1 foto 3x4 (colorida e atual);
- 2) Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3) Declaração de dependentes com comprovação (certidão de casamento, certidão de nascimento do filho e CPF)
- 4) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, Anexo I.
- 5) Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante do PIS/PASEP e cópia simples destes documentos;
- 6) Carteira nacional de habilitação (CNH) (exclusivo para motoristas);
- 7) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
 - a. **Motorista "D"**- Ensino Fundamental completo.
- 8) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência, Anexo III;
- 9) Dados da conta bancária; (para realização do pagamento)
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais; em âmbito **Estadual e Federal**; retiradas pelos links: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> e <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>
- 11) Certidão de quitação eleitoral (obtida via internet) pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral/quitacao-de-multas>
- 12) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa, Anexo II.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3090- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBS. Após a apresentação da referida documentação, o candidato submeter-se-á ao exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico em dia, hora e local a ser indicado pelo Município.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estipulado será considerado como **desistência** da vaga.

Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentação do candidato, impossibilitará a contratação do candidato.

Gabinete do Prefeito de Guamiranga - PR, 28 de julho de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I - PSS Nº 02/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, em virtude da vedação de acumulação prevista no § 10º do Art. 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, que não exerço outro cargo, emprego, função ou atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público. Ainda, afirmo que não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, ____/____/2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO II - PSS Nº 02/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO sob pena de responsabilidade, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, ____/____/2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - PSS Nº 02/2026

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (nos termos da Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, termos do artigo 1º. da Lei nº 7.115/1983 que resido no seguinte endereço: _____

_____, DECLARO ainda ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito (a), caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, ____/____/2026.

Assinatura do Declarante